

四、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，可續期。為此，須提出維持許可的理由。

五、本批示於公布翌日生效。

六、將本批示通知治安警察局及司法警察局。

二零一六年九月七日

保安司司長 黃少澤

二零一六年九月七日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

4. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP e à PJ.

7 de Setembro de 2016.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 7 de Setembro de 2016. — A Chefe do Gabinete, Cheong Ioc Ieng.

社會文化司司長辦公室

第101/2016號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第219/2010號行政長官批示修改的第179/2008號行政長官批示第四款、第六款及第七款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為禁毒委員會委員，任期兩年：

(一) 社會文化司司長辦公室代表何麗鑽；

(二) 保安司司長辦公室代表何浩瀚；

(三) 檢察院代表吳明泰；

(四) 警察總局代表羅偉業；

(五) 澳門海關代表鄭健聰；

(六) 梁玉華；

(七) 李德；

(八) 霍偉剛；

(九) 梁詩蓓；

(十) 羅彩燕。

二、委任下列私人機構的領導為禁毒委員會委員，任期兩年：

(一) 澳門戒毒康復協會：Valente Nogueira, Augusto Paulo (正選) 及梁國偉 (候補)；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 101/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4, 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2008, na redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 219/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São designados como vogais da Comissão de Luta contra a Droga, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

1) Ho Lai Chun da Luz, em representação do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

2) Adriano Marques Ho, em representação do Gabinete do Secretário para a Segurança;

3) Ng Meng Tai, em representação do Ministério Público;

4) João Augusto da Rosa, em representação dos Serviços de Policiais Unitários;

5) Cheng Kin Chong, em representação dos Serviços de Alfândega;

6) Leong Iok Wa;

7) Spencer De Li;

8) Koi Wai Kong;

9) Leong, Si Pui Cecilia;

10) Lo Choi In.

2. São designados como vogais da Comissão de Luta contra a Droga, pelo período de dois anos, os dirigentes das seguintes instituições particulares:

1) Valente Nogueira, Augusto Paulo (efectivo) e Leong Kuok Wai (suplente) da Associação de Reabilitação de Toxicodependentes de Macau;

(二) 澳門基督教青年會：岑慧儀（正選）及陸綺彬（候補）；

(三) 聖公會澳門社會服務處：曾美芬（正選）及阮麗梅（候補）；

(四) 澳門中華教育會：岑耀昌（正選）及楊珮欣（候補）；

(五) 澳門醫護志願者協會：黃劍虹（正選）及李少平（候補）；

(六) 澳門青年挑戰：許康植（正選）及陳志寧（候補）；

(七) 澳門婦女聯合總會：朱愛莉（正選）及陳愛恩（候補）；

(八) 澳門基督教新生命團契：劉展瑞（正選）及柯麗珊（候補）。

三、本批示自二零一六年九月十八日起生效。

二零一六年九月一日

社會文化司司長 譚俊榮

二零一六年九月二日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 惠程勇

運輸工務司司長辦公室

第 40/2016 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第二十七條（一）項、第四十四條及續後數條、第一百二十七條及第一百八十一條第二款的規定，作出本批示。

一、將一幅總面積294平方米，在拆卸建於澳門半島，大堂巷3及5號，標示於物業登記局第7878號及第5437號土地上的樓宇後合併而成的土地的完全所有權有償讓與國家。

二、將一幅總面積202平方米，在拆卸建於澳門半島，板樟堂街16A至16E號及大堂巷1至1B號，標示於物業登記局第10098號及第10099號土地上的樓宇後合併而成的土地的利用權有償讓與國家。

2) Sam Wai I (efectivo) e Lok I Pan (suplente) da Associação dos Jovens Cristãos de Macau;

3) Chang Mei Fan (efectivo) e Un Lai Mui (suplente) do Gabinete Coordenador dos Serviços Sociais Sheng Kung Hui Macau;

4) Sam Io Cheong (efectivo) e Leong Pui Ian (suplente) da Associação de Educação de Macau;

5) Wong Kim Hong (efectivo) e Li Siu Ping (suplente) da Associação dos Voluntários de Pessoal Médico de Macau;

6) Hui Hong Chek (efectivo) e Chan Chi Neng (suplente) do Desafio Jovem Macau;

7) Chu Oi Lei (efectivo) e Chan Oi Ian (suplente) da Associação Geral das Mulheres de Macau;

8) Lao Chin Soi (efectivo) e O Lai San (suplente) da Confraternidade Cristã Vida Nova de Macau.

3. O presente despacho entra em vigor a partir do dia 18 de Setembro de 2016.

1 de Setembro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 2 de Setembro de 2016. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Wai Cheng Iong*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 40/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 27.º, do artigo 44.º e seguintes, do artigo 127.º e do n.º 2 do artigo 181.º, todos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido onerosamente ao Estado, o direito de propriedade perfeita do terreno com a área global de 294 m², resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios nele existentes, com os n.ºs 3 e 5 da Travessa da Sé, na península de Macau, dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7 878 e o n.º 5 437.

2. É cedido onerosamente ao Estado, o domínio útil do terreno com a área global de 202 m², resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios nele existentes com os n.ºs 16A a 16E da Rua de S. Domingos e os n.ºs 1 a 1B da Travessa da Sé, na península de Macau, dos prédios descritos na mesma conservatória sob o n.º 10 098 e o n.º 10 099.